



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI Nº 1.977, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.951/2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo/AL**, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.951, de 07 de junho de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de **R\$ 6.453.668,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)** para:;”

**Art. 2º.** A cobertura da ampliação da dotação tratada no artigo anterior será custeada por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas na LOA, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica autorizada a atualização das peças orçamentárias no que for necessário para o atendimento do art. 1º da presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**56B4B735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº 11290030/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
**CONTRATADA:** ICOPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EM ALUMINIO COMPOSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.904.127/0001-36. **OBJETO:** Aquisição de Quadros com Moldura em Metal VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Validade: 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do contrato. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 27 de dezembro de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**41331274

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	1128-0004/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a ADESÃO nº 1128-0004/2022 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE, Processo Administrativo nº 1128-0004/2022. **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais). Com base no parecer referencial nº 2021 emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações do Decreto nº 9.488/2018 e Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de dezembro de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**244EF14F

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	1103-0089/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa nº 1103-0089/2022 – aquisição de

serviços de revisão em veículos, processo administrativo, nº 1103-0089/2022. **CONTRATADA:** NOVO MUNDO CAMINHOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.840.303/0002-10, no valor de R\$ 3.410,85 (três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**3A9F5460

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
LEI Nº 1.977, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.977, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.951/2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.951, de 07 de junho de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de **R\$ 6.453.668,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)** para:;”

**Art. 2º.** A cobertura da ampliação da dotação tratada no artigo anterior será custeada por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas na LOA, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica autorizada a atualização das peças orçamentárias no que for necessário para o atendimento do art. 1º da presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**5C5D0961

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
LEI Nº 1.978, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.978, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: